

RESOLUÇÃO N° 01/2008
(Publicada no Diário Oficial de 01/02/2008)

Altera a Resolução nº 018/2006, que homologou os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à CAMBUCI S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Resolução nº 18/2006, que homologou os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à indústria CAMBUCI S/A, CNPJ nºs 61.0848.894/0028-28 e 61.088.894/0029-09, localizada nos municípios de Itabuna e Itajuípe, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, para fixar em 99% (noventa e nove por cento) o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de artigos esportivos e de malharia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente